



# BOM PREVI

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RJ



**Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 009/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 036/2021, de 03 de março de 2021 – BOM PREVI**

### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ALAÉCIO FELIPE**, no cargo de Soldador, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0315-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Soldador, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021 = R\$ 1.544,32)

<b>1- Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 1.544,32</b>
· E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;	
· Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
· Lei Complementar n.º 283, de 26/01/2021.	
<b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (32% sobre o item 1).....	<b>R\$ 494,18</b>
· Lei Complementar nº 01, art. 67;	
· Lei Complementar nº 01, art. 243;	
· Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
<b>3 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)</b> (10 % incidindo sobre o item 1) .....	<b>R\$ 154,43</b>
· Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
· Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
· Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
<b>4- Adicional de Insalubridade</b> (15% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 231,65</b>
· Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;	
· Lei Municipal 1.313/2011;	
· Laudo MTE.	
<b>5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)</b> .....	<b>R\$ 404,10</b>
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
<b>6 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....	<b>R\$ 2.828,68</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 25 de março de 2021.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

Macuco

Ja 5/04/2021

ma